

Painel

Gestão Costeira/Marinha - Planejamento e ordenamento espacial marinho e costeiro

488 - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE TÉCNICA DE ESTUDOS AMBIENTAIS EXIGIDOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RAFAELLA PEGLOW BUBOLZ, EDUARDO DIAS FORNECK, BIANCA KERNBEIS SANTOS

Contato: RAFAELLA PEGLOW BUBOLZ - RAFAELLA.BUBOLZ96@HOTMAIL.COM

Palavras-chave: Licenciamento Ambiental; Estudos Ambientais; Avaliação

INTRODUÇÃO

Segundo a Resolução CONAMA 237/97, os Estudos Ambientais servem como subsídio para a obtenção ou não de Licenças Ambientais. Contudo, para o deferimento destas Licenças Ambientais é comum que haja distinção entre os técnicos na condução das mesmas, devido sua formação, experiência, etc. Um segundo aspecto deriva do fato que algumas análises são realizadas por especialistas ad hoc, que necessitam obter orientações. Assim, buscou-se realizar em parceria entre a Universidade Federal do Rio Grande e a Secretaria municipal de meio ambiente do município de Rio Grande, através de um projeto de extensão, entre outros produtos, a elaboração de um Protocolo de Análises de Estudos Ambientais, para facilitar a padronização das análises destes e a compreensão de todos envolvidos, acerca dos critérios que estão sendo exigidos.

METODOLOGIA

Para estruturação e elaboração do Protocolo de Avaliação dos Estudos Ambientais, se obteve como ponto de partida a estruturação básica de um Estudo de Impacto Ambiental (EIA), que se caracteriza como um dos estudos mais complexos relacionados ao Licenciamento Ambiental. A partir disto, o mesmo foi dividido em:

- caracterização do projeto, diagnóstico (meio físico, biótico e socioeconômico), avaliação de impactos ambientais,
- plano de gestão (medidas de monitoramento, mitigação, compensação e indenização) e conclusões.

O protocolo foi estruturado em formato de checklist, e sua estruturação foi estabelecida não somente para avaliação de Estudos de Impacto Ambiental, mas também, para outros estudos ambientais, considerados menos complexos, conforme solicitado pelo órgão licenciador, como: Plano de Controle Ambiental (PCA), Laudo de Cobertura Vegetal (LCV), Laudo de Fauna (LF) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

Após foram realizadas oficinas de trabalho junto aos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Rio Grande - SMMA, contribuindo com sugestões para o aperfeiçoamento deste protocolo de forma coletiva.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Protocolo resultou em uma tabela em forma de checklist sendo composta por 117 itens que servirão como um suporte aos técnicos para analisarem de forma padrão a qualidade dos estudos ambientais apresentados pelos empreendedores, que terão mais clareza a respeito dos critérios a serem analisados no Licenciamento Ambiental. O que norteou a escolha dos itens, foram critérios técnicos baseados em metodologias disseminadas nos espaços acadêmicos. Entre estes critérios, estão a escala de

detalhamento dos dados apresentados no diagnóstico, o uso de métodos ajustados ao objeto de estudo, as abordagens mais qualitativas ou quantitativas, a periodicidade e amplitude dos levantamentos. Em especial, em relação às escolhas pelos itens do meio socioeconômico, optou-se por adotar critérios que avaliem o respeito às populações tradicionais e suas particularidades, aos princípios democráticos e que incentivem a participação popular nas decisões do Estado, e da transparência das metodologias utilizadas nestes levantamentos.

Em relação aos itens para analisar a forma de avaliação dos impactos ambientais, optou-se por avaliar a qualidade das propostas de eliminação, mitigação, controle e monitoramento destes impactos. A melhor qualidade deverá ser aquela que, ao considerar os diferentes meios (físico, biótico e socioeconômico), seja capaz de fazer a relação entre as populações afetadas e os recursos naturais.

O próximo passo deve ser feito após o primeiro piloto, que fará a avaliação de um caso real no licenciamento ambiental. Após esta etapa, será proposto um documento de referência para auxiliar na utilização deste instrumento.

CONCLUSÃO

Ao analisar os diferentes estudos ambientais de forma padrão através deste protocolo, conseqüentemente garante uma maior seguridade, não somente em aspectos burocráticos como também na preservação do meio ambiente. Nesse sentido, considera-se o protocolo como uma importante ferramenta para o fortalecimento do licenciamento ambiental, considerado um dos principais instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente. Ao fortalecer este importante instrumento de gestão ambiental em um município costeiro como Rio Grande-RS se tem uma contribuição para gestão costeira integrada, pelo fato de buscarem objetivos em comum, na qual pretendem harmonizar as diferentes atividades econômicas com a preservação do meio ambiente na tentativa de alcançar um desenvolvimento cada vez mais sustentável.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Dispõe sobre os procedimentos e critérios utilizados no processo de licenciamento ambiental. Disponível em: < <http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html> > Acesso em: 23 de maio de 2018.